



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

PROJETO DE LEI Nº 53/2013

EMENTA: Torna obrigatório o emplaceamento no Município de Natal dos veículos prestadores de serviço da Prefeitura de Natal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Natal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Natal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos contratos de locação de veículos prestadores de serviço da Prefeitura do Natal é obrigatório que esses sejam emplaceados no Município de Natal.

Art. 2º - Os contratos de locação de veículos vigentes serão mantidos até o término do prazo estabelecido com o Município, mas só serão renovados se cumprirem o que determine essa lei.

Art. 3º - Caberá ao Município de Natal, por meio dos órgãos competentes, consolidar o programa de implantação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natal, 08 de maio de 2013



Sandro Pimentel
VEREADOR - PSOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, no Título VI – Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO I - DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, Seção VI - DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS, assim consta: Art. 158. Pertencem aos Municípios: III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios. Assim sendo, como mostra o dispositivo acima, cinquenta por cento dos valores do IPVA dos veículos emplacados no Município de Natal vão diretamente para a Prefeitura, com o objetivo de investimentos no setor de mobilidade urbana (recapeamento, melhoramento e vias, sinalização, etc).

Quando o veículo não recebe o licenciamento (emplacamento) no Município, os recursos são repassados para o Município de origem do veículo, sendo assim, trafegam em Natal, mas não contribuem para a manutenção da malha viária. Já que a Prefeitura de Natal precisa de recursos para a manutenção do sistema de mobilidade e o IPVA é uma dessas fontes, a presente Lei determina que o Executivo realize locação de veículos automotores para o Município somente de empresas que tenham seus veículos emplacados em Natal, onde há efetiva colaboração de recursos para a manutenção do trânsito.